

## **ESCLARECIMENTO I – PREGÃO 42/2012**

**PERGUNTA 1** – “Estão descritos nos itens 9.3.4.2.1 ao 9.3.4.2.20 do edital, as exigências de habilitação técnica. Nosso entendimento é que cada item deverá ser comprovado por um atestado de capacidade técnica. Está correto o nosso entendimento?”

”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 42/2012, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim, está correto o entendimento, porém 01 atestado poderá atender vários itens.”